



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO N.º 11 / 2021

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o disposto no § 2º do Art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Gestor dos Mananciais, e considerando a necessidade de indicação de representante titular e um suplente das Organizações Não Governamentais de Defesa e Proteção do Meio Ambiente atuantes na Região Metropolitana de Curitiba, conforme procedimento constante no edital 01/2021 – CGM/RMC;

RESOLVE:

- Indicar como representante titular junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, o Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, do Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental – CEDEA, RG. n.º 5.557.182-1;
- Indicar como representante suplente junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, o Sr. Nicholas Kaminski, do Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS, RG. n.º 8.941.209-9.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.


GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.



Portaria Nº xxxx/xxxx – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL /UNESPAR – CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DA CATEGORIA DISCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO:

() COU

() CEPE

() CAD

Nome do Candidato Titular:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Série, Curso e Campus em que está matriculado atualmente:

Endereço Residencial:

Nome do Candidato Suplente:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Série, Curso e Campus em que está matriculado atualmente:

Endereço Residencial:

* OBS: Encaminhar juntamente com o Formulário a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu; Cidade, 17 de novembro 2021. Daniela Roberta Holdefer - Presidente da Comissão eleitoral do Campus de União da Vitória (Portaria Nº 015/2021 -GD/UNESPAR).

164196/2021

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 931 de 22/11/2021. Art. 1º - Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 852/2021, referente ao afastamento integral para capacitação no exterior do professor Jorge Leandro Delconte Ferreira, conforme segue: onde constou: RG nº 3.783.403-3/PR e no período de 01/11/2021 a 31/08/2022 para constar: RG nº 5.683.242-4/PR e no período de 10/12/2021 a 10/09/2022.

Salete Paulina Machado Sirino-REITORA

163959/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA, CR Nº 62657/2021, PORTARIA Nº 2717/2021-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação no DIOE da decisão final da instauração da Sindicância – Portaria nº 2717/2021-GRE. Acolher o Parecer Jurídico nº 088/2021 de 05/11/2021, e adotar seus fundamentos para determinar: O ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância referente ao processo CR Nº 62657/2021.

Cascavel, 18 de novembro de 2021 - NATHALIE MITIKO HONO RIBAS - Agente de Corregedoria Setorial.

163962/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO SECC 145/2021 – SECC

Súmula: Designa os integrantes da equipe operacional das comissões específicas para a Coordenação, Análise Documental e Análise Técnica e de Mérito, do Edital nº 004/2021 Prêmio Incentivo ao Desenvolvimento de Longas-metragens Paranaenses - LAB 2021, PROTOCOLO: nº 17.874.064-4 decorrentes do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº

14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º - Para o Edital nº 004/2021- Prêmio Incentivo ao Desenvolvimento de Longas-metragens Paranaenses - LAB 2021, protocolo nº 17.874.064-4, sob a Coordenação de Priscila Pacheco dos Santos, RG 10.309.510-7 –PR ficam designados os seguintes servidores:

I – Comissão de Avaliação Documental e Técnica:

- a) Allan Kolodzieiski, RG 9.904.554-0 PR;
- b) João Marcos de Almeida, RG 7.244.459-0 PR;
- c) Inês Kiyomi Koguissi Morikawa, RG 3.162.468-1 PR
- d) Marcos Coga da Silva, RG 3.550.461-3 PR
- e) Franciele dos Santos Bernabe Fernandes, RG 10.585.497-8 PR;

II - Comissão de Análise Técnica e de Mérito:

- f) Aline de Souza Barbosa, RG 7.604.772-3 - PR;
- g) Vania Machado, RG 5.164.379-8 - PR;
- h) Fernanda Maldonado, RG 10.193.028-9 PR;
- i) Luiz Gustavo Vilela Teixeira, RG: 14.937.645-3 - PR;
- j) Rafael Soares de Oliveira, RG 13.967.794-3 - PR

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

163681/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAS DA REGIAO DA RMCC

RESOLUÇÃO N.º 10 / 2021

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o disposto no § 2º do Art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Gestor dos Mananciais, e considerando a necessidade de indicação de representante titular e um suplente das Universidades e Entidades de Ensino e Pesquisa atuantes na Região Metropolitana de Curitiba, conforme procedimento constante no edital 01/2021 – CGM/RMC;

RESOLVE:

- Indicar como representante titular das Universidades e Entidades de Ensino e Pesquisa junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, a Sra. Cintia Mara Ribas de Oliveira, da Universidade Positivo – UP – RG. n.º 5.671.195-3;

- Indicar como representante suplente das Universidades e Entidades de Ensino e Pesquisa junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, o Sr. Julio Eduardo Arce, da Universidade Federal do Paraná – UFPR – RG. n.º 100.373.689-7.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC.

RESOLUÇÃO N.º 11 / 2021

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o disposto no § 2º do Art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Gestor dos Mananciais, e considerando a necessidade de indicação de representante titular e um suplente das Organizações Não Governamentais de Defesa e Proteção do Meio Ambiente atuantes na Região Metropolitana de Curitiba, conforme procedimento constante no edital 01/2021 – CGM/RMC;

RESOLVE:

- Indicar como representante titular junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, o Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, do Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental – CEDEA, RG. n.º 5.557.182-1;

- Indicar como representante suplente junto ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, o Sr. Nicholas Kaminski, do Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS, RG. n.º 8.941.209-9.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC.

163771/2021

Paraná Edificações - PRED**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria	205/2021	Data: 22/11/21	Início: 22/11/21	Prazo: 120 dias n.º
Contrato:	CA 21/4912	Valor: R\$ 39.339,49	Objeto: Reparos	
Próprio:	Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná			Órgão: SESP
Executor:	Agile Construtora EIRELI			
Fiscalização da Obra:	Davson Dolata Sugi			
Fiscal:	Luiz Carlos Geremias Junior			
Substituto:	95.515-D/PR			

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

164151/2021

Secretaria da Educação e do Esporte**RESOLUÇÃO N.º 5598/2021 – GS/SEED****Súmula:** Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no Art. 316 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 16.721.474-6

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR Louise Cristina Vieira, RG: 9.925.217-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor **Edevaldo Nunes de Carvalho**, RG 7.644.009-3, designado pela Resolução n.º 2860/2021 – GS/SEED, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 10969 de 05/07/2021. A

substituição se faz necessária, tendo em vista remanejamento de servidores da Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

163675/2021

PORTARIA N.º 05/2021 - NRE/ASSIS CHATEAUBRIAND

A **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 5766/2020, publicado no DOE N.º 10779, em 28 de setembro de 2020, com fulcro no Artigo 307 da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores: **Aguinaldo Romanini**, RG.: 5.370.276-7, professor QPM, **Maria Luiza Weiller**, RG.: 7.281.994-2, professora QPM, e **Ana Claudia Tomazi Segantini Frata**, RG.: 8.511.330-5, professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder **SINDICÂNCIA** no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco - EFM, no Município de Jesuítas, para apurar as irregularidades denunciadas no Protocolo n.º 18.039.788-4.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assis Chateaubriand-PR, 23 de novembro de 2021

Rosilene Lombardi Mezzon

Chefe do NRE de Assis Chateaubriand

Decreto N.º 5.766/2020, DOE N.º 10779, de 28/09/2020.

163885/2021

PORTARIA N.º 34/2021

O **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Decreto n.º 6.511/2020, com fulcro no Artigo 307 da Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido nos Protocolados n.º 18.058.584-2, 18.251.381-4, 18.257.996-3, 18.258.297-2.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores **Vera Lúcia Colosso Michalzechen**, RG n.º 3.685.511-8, **Maikon Ferreira**, RG n.º 9.090.233-4, e **Eliane D'Ávila**, RG n.º 5.331.442-2, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para sob a presidência da primeira nominada, compor **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas nos Protocolados em epígrafe, supostamente praticadas pelo professor **Joaquim de Carvalho Neto**, RG n.º 9.416.691-0, LF 01, contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por Prazo Determinado em Regime Especial - PSS, do Colégio Estadual João Bettega - EFM, nesta Capital, por descumprimento dos deveres e obrigações de Urbanidade; Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Entrete-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; Incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; Discrição, infringindo, em tese, o Art. 279, incisos III, V, VII, Art. 285, inciso XIV e Art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei n.º 6.174/70, c/c Cláusula Sétima, inciso, IV, Cláusula Nona, inciso, I, IV, de seu Contrato de Trabalho, estando sujeito, se confirmada as irregularidades, a uma das penalidades tipificadas no Art. 291, incisos I a VI, c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6.174/70, inclusive, Rescisão Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I, IV, de seu Contrato de Trabalho e no Art. 17, inciso III da Lei Complementar n.º 108/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 22 de novembro de 2021.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza

Chefe do NRE/Curitiba

Decreto n.º 6.511/2020

163995/2021

PORTARIA N.º 04/2021 - NRE/ASSIS CHATEAUBRIAND

A **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108, Art. 15, e Instrução Normativa n.º 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido do Protocolado n.º 18.111.272-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **AGUINALDO ROMANINI**, RG. 5370276-7, **RAFAELA AUGUSTA DE SOUZA NEVES**, RG. 8748364-9, e **TÂNIA RODRIGUES**, RG. 3583850-3, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, em tese cometidas pela Sra. **ADRIANA RODRIGUES VIERA BANDOCHTE**, portadora do RG. 7060849-9, professora contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS em 2021, atuando no Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas - EFM, município de Assis Chateaubriand, NRE de Assis Chateaubriand, por suposta ofensa física cometida contra aluno, infringindo em tese os deveres de: Urbanidade, Observância das normas legais e regulamentares, Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, desta forma infringindo em tese, o Artigo 279, incisos III, VI e XIV, Artigo 285, inciso XXI e Artigo 293, inciso V, alínea "d", ambos da lei 6174/70, c/c a Cláusula Sétima, incisos III, VI e XII, e Cláusula Nona, inciso IV, alínea "C", do Contrato de Trabalho vigente, estando sujeita às sanções previstas nos Artigos 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei n.º 6174/70, c/c Artigo